



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 853 , DE 20 DE Agosto DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforços de dotações específicas de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias conforme abaixo:

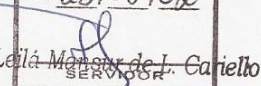
Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Supl.	Anula.
421	03	2017.0812200212.043	3190.04	5.000,00	-
422	03	2017.0812204852.076	335043	20.000,00	-
324	05	2017.0812200212.043	339036	-	6.000,00
328	05	2017.0812204852.076	335043	-	3.000,00
321	01	2017.0812200212.043	319011	-	5.000,00
336	05	2017.0812204862.048	339039	-	4.000,00
341	05	2017.0830604272.090	339039	-	5.000,00
347	05	2017.1236501852.072	339030	-	2.000,00
-	-	-	TOTAL	25.000,00	25.000,00

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior na conformidade da lei 4320/64, será compensado pelas anulações de saldo de dotações conforme demonstrado acima.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE Agosto DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Formal classificado
PUBLICADO Ed n.º 612
EM: 23/08/02

Leila Mendes de L. Gariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. -41/2584